



Prefeitura Municipal da Estância Climática de  
**Santa Rita do Passa Quatro – SP**

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,  
o músico que encantou além  
das terras do jequitibá”*

## **LEI COMPLEMENTAR Nº 078, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015**

**Altera a redação do Anexo I da LC nº 034, de 24 de maio de 2012.**

**DR.LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Anexo I da Lei Complementar nº 034, de 24 de maio de 2012, passa a vigorar com a redação dada por esta Lei Complementar.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente lei complementar correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Artigo 3º** - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2015.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 24 de setembro de 2015.

**DR.LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 24 de setembro de 2015.

**LUIZ CARLOS CUAIO  
CHEFE DE GABINETE**



## ANEXO I

<b>Qt.</b>	<b>Denominação cargo</b>	<b>Ref.</b>	<b>Provimento Requisitos</b>
<b>01</b>	<b>Diretor Superintendente</b>	<b>49</b>	Livre provimento em comissão dentre portadores de habilitação em nível superior
<b>01</b>	<b>Diretor Administrativo Financeiro</b>	<b>49</b>	Livre provimento em comissão dentre portadores de habilitação em nível superior